

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná



PORTARIA N.º 188

PRORROGA o prazo de vigência da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 155/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. PRORROGAR o prazo de vigência da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 155/96, com base no art. 154 § Único, da Lei Complementar nº 018/92, por mais 15 (quinze) dias.

2. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, porém sem ônus para o Município.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração

Designada

1- R. 11

1- Edições

1 jornal

88.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08/08/1996
DE N.º 6468
UMUARAMA. 08/08/1996
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO